



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9578 , DE 4 DE JULHO DE 2001.

Exclui servidores na relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, conforme prevê o seu artigo 7º, detectou a inclusão indevida de servidores públicos estaduais, nos termos das Informações Jurídicas emanadas da Procuradoria Geral do Estado,

DECRETA:

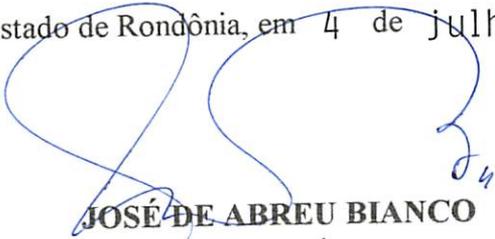
=====

Art. 1º Ficam excluídos da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, cujos efeitos a eles não alcançam, os servidores a seguir relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
4750091	ANTONIO FONTOURA COIMBRA	ASSISTENTE JURÍDICO
4761371	ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS	ASSISTENTE JURÍDICO
3335311	ELIOMAR ABRANTES DE SOUZA	ASSISTENTE JURÍDICO
6401741	JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	ASSISTENTE JURÍDICO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de julho de 2001, 113º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14.301 DE 11 DE JULHO DE 2001

Excmo. Senhor Governador,
Excmo. Senhor Secretário de Estado,
Excmo. Senhor Procurador Geral do Estado,
Senhor Diretor de Recursos Humanos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Capítulo Estado da Constituição Federal, resolve:

1. Considerando que a Lei de Organização Administrativa do Estado, em vigor, estabelece no artigo 17, inciso III, a necessidade de criação de cargos de provimento público para a carreira de servidores públicos estaduais, em termos das limitações jurídicas previstas na Constituição Federal;

DECRETO

Art. 1º. Fica criado o cargo de Assessor Jurídico do Governador do Estado de Rondônia, em nível de Assessor Especial, com as seguintes características:

MATRÍCULA	NOME	CARTEI
4750001	ANTONIO FONTOURA COIMBRA	ASSISTENTE JURÍDICO
4751331	ANTONIO FRANCIELINO DOS SANTOS	ASSISTENTE JURÍDICO
4752211	ELIOMAR ARRANTES DE SOUZA	ASSISTENTE JURÍDICO
4753111	JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE	ASSISTENTE JURÍDICO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília de 10 de julho de 2001.

JOSE DE ABERNATHY BIANCHI
Governador

JOSE BATISTA DA SILVA
Procurador Geral do Estado